



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº16/2026

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente duas vias públicas do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como atender a solicitação dos moradores das referidas Ruas, diante da necessidade de aquisição dos serviços públicos para os mesmos.

Portanto, cumpre enaltecer a relevância da matéria, tendo em vista a importância da denominação oficial, bem como, a colocação das placas identificativas, para que as pessoas, tanto os munícipes quanto aqueles que visitam a cidade, possam se localizar e se locomover com mais facilidade dentro do território municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Assim, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 17 de agosto de 2026

ANTONIO DANIEL DE
SOUZA-03598318340

Assinado de forma digital
por ANTONIO DANIEL DE
SOUZA-03598318340
Dados: 2026.08.17
15:21:08 -03'00'

ANTONIO DANIEL DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA-CE
PROTOCOLO Nº 2429, 2026
A: 17/08/2026 HORA: _____
Maíra Antunes
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 16/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de Vias públicas, localizadas no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores das referidas Ruas sem denominação, é que apresento em caráter de urgência para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Otília Dantas** a via pública com as seguintes referências: Início na Rua sem Denominação Oficial – Coordenadas: (338777.00 m E / 9675943.00 m S) e término na Rua Sem Denominação Oficial – Coordenadas: (338838.00 m E / 9675738.00 m S).

Art. 2º - Fica denominada **Avenida Geraldo Pereira Brandão** a via pública com as seguintes referências: Início na Rua Sem Denominação Oficial – Coordenadas: (339238.00 m E / 9674751.00 m S) e término na propriedade de Valderi Araújo – Coordenadas: (332588.00 m E / 9672637.00 m S).

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas das vias agora denominadas de: **Rua Otília Dantas e Avenida Geraldo Pereira Brandão**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DANIEL DE SOUZA:03598318340

ANTONIO DANIEL DE SOUZA
Vereador

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72
www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com

MS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Ofício nº 1708002/2026/SEINFRA-PMUJ

A

Vereador Antônio Daniel de Souza

Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro - Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: Denominação oficial de via pública

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de vias, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
RUA OTILIA DANTAS			
INÍCIO	338777.00 m E	UTM	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
	9675943.00 m S	UTM	
FINAL	338836.00 m E	UTM	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
	9675736.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0

MS



GOVERNO MUNICIPAL DE
**JIJOCA DE
JERICOACOARA**



NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
AVENIDA GERALDO PEREIRA BRANDÃO			
INÍCIO	339238.00 m E	UTM	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
	9674751.00 m S	UTM	
FINAL	332588.00 m E	UTM	PROPRIEDADE DE VALDERI ARAUJO
	9672537.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Jijoca de Jericoacoara – CE – 17 de agosto de 2026.

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0

Handwritten signature

Justificativa

Dona Otília Dantas, foi uma mulher guerreira, trabalhando de cozinheira, criou todos os filhos e netos trabalhando e fazendo muito bem o que lhe era ordenado, foi pai e mãe, pois o companheiro o deixou cedo aí ficou com a responsabilidade de criar os filhos. Cozinheira de mão cheia como diz o ditado fazia um assado de panela e uma galinha ao molho que só ela sabia fazer o com ela as receitas se foram. Uma mulher quase sem instrução mais de uma educação, uma gentileza um zelo que era de admirar. E é isso a história de uma mulher que só deixou saudades a todos que a conheceram.

MS

JUSTIFICATIVA

Justifico minha iniciativa na importância que teve o insigne Geraldo Pereira Brandão, popularmente conhecido por Geraldo Pereira, nascido no ano de 1901, em Aranaú, município de Acaraú, filho de Raymundo Pereira Brandão e Ana Maria de Jesus. Cresceu em Aranaú e casou primeiramente com Rita Costa, ela tiveram 3 filhos(as) a qual faleceu no ano de 1931. Após ficar viúvo, casou com a senhora Alice Pereira Brandão e tiveram 13 filhos(as) formando uma família de 16 descendentes diretos. São 58 netos (as) que geraram uma enorme descendência de herdeiros.

No início da década de 30, a família residia em Prata, (que em 1959, foi elevado à categoria de Distrito de Bela Cruz.) Seu Geraldo Pereira, era agricultor pecuarista por vocação, então procurou uma terra onde pudesse desempenhar a função de plantar grandes "roçados" além de criar animais, especialmente gado bovino. Foi então que encontrou terra disponível no lugar denominado Córrego de Dentro, lugar que mais tarde se chamaria Baixio. Naquela época, o deslocamento de Prata até o Córrego de Dentro era extremamente difícil, então seu Geraldo, teve uma ideia avançada para solucionar aquela dificuldade. Ele combinou com familiares da localidade de Lagoa dos Monteiros para que fizessem lá uma grandiosa fogueira, enquanto que ele juntamente com seus filhos e trabalhadores fizeram uma fogueira nas proximidades onde se localiza a Igreja de São Geraldo Magela.

Conforme combinado, ambas as fogueiras foram acesas no mesmo horário, então saiu um grupo de homens cortando mato em direção à Lagoa dos Monteiros, pelo reflexo do clarão na madrugada. A equipe de Monteiros saiu cortando a mata em direção ao Córrego de Dentro, e assim criaram a estrada e facilitaram o deslocamento de Prata ao Córrego de Dentro e para outras direções.

Importante destacar a contribuição da família Pereira Brandão para o desenvolvimento da localidade de Baixio, tanto na educação como na religião, pois era na casa do senhor Geraldo, onde aconteciam as primeiras novenas de Nossa Senhora durante todo o mês de maio, movimento religioso que mais tarde culminaria com a construção do Prédio comunitário que hoje é a Igreja de São Geraldo Magela, padroeiro de Baixio. Foi também na residência da família, onde foram iniciadas as atividades escolares de maneira regular, até a construção do primeiro prédio municipal, construído pelo então prefeito de Bela Cruz, Júlio França de Sousa Neto.

Geraldo Pereira Brandão, faleceu no dia 8 de abril, do ano de 1991, deixando um grande reconhecimento, por parte seus familiares, amigos e parentes, que se reflete na Praça da Igreja local, mercadinho São Geraldo, de propriedade de um de seus netos, na própria estrada que hoje é rua principal da localidade, na grande vocação que tinha ao trabalho da agricultura e criação de animais.

Portanto, entendo ser justa a homenagem que ora se quer deferir, frente a história de vida e representatividade do homenageado.

AB

Desta forma, solicito aos meus pares, nobres vereadores, que debatem e aprovam a propositura aqui delineada, para fins de justificar esta justa homenagem.

DANIEL SOUZA
Vereador -

